

LXXXII 82

2

I N S T I T U T O N A C I O N A L D E E S T U D O S P E D A G Ó G I C O S

S E C Ç Ã O D E D O C U M E N T A Ç Ã O E I N T E R C Â M B I O

S U B S I D I O S P A R A A C O M I S S Ã O N A C I O N A L D E E N S I N O P R I M Á R I O

T Í P O S D E E S C O L A P R I M Á R I A E E X T E N S Ã O D O C U R S O (E S T U D O P R E L I M I N A R)

Q U A D R O I

A B R I L D E 1 9 3 9 .

UNIDADES FEDERADAS	DATA E ORIGEM DA INFORMAÇÃO	TIPOS DE ESTABELECIMENTOS	EXTENSÃO DA ESCOLARI DADE (ANOS)	ANO LETIVO (MÊSES)	OBSERVAÇÃO
BAÍÁ	Dec. n. 4.218 de 30 de dezembro de 1925 (Regulamento da Instrução Pública).	1 - Grupo Escolar 2 - Escolas Reunidas 3 - Escola Isolada (urbana rural)	4 4 4 3	10½	
CEARÁ	Dec. n. 474 de 2 de janeiro de 1923 (Regulamento da Instrução Pública). Lei n. 272 de 30 de dezembro de 1936. Lei n. 111 de 20 de maio de 1936.	1 - Grupo Escolar 2 - Escolas Reunidas 3 - Escola Isolada (urbana rural) 4 - Escolas Profissionais Rurais de 1º grau 5 - Escola Primária Profissional de Joazeiro.	4 3 3 3 4 3	10	As Escolas Profissionais Rurais de 1º grau ministram educação elementar e iniciação profissional agrícola e pastoril. (arts. 4ª e 5ª da lei cit.). A Escola Primária Profissional de Joazeiro prepara para profissões de base manual e mecânica compreendendo as fainhas agrícolas e pastoris (art. 1ª da lei citada).
ESPIRITO SANTO	Comunicado da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação (25.5.933). Dec. n. 6.501 de 20 de dezembro de 1924.	1 - Grupo Escolar 2 - Escolas Reunidas 3 - Escola Isolada (urbana rural) 4 - Escolas Desdobradas	4 4 4 3	10	As Escolas que atingirem a matrícula de 65 alunos ou a frequência de 45 serão desdobradas em períodos de 3 horas. (Com. cit.).
GOIÁS	Comunicado da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação (9.5.933).	1 - Grupo Escolar 2 - Escola Isolada (urbana rural)	3 3 2	10	

UNIDADES FEDERADAS	DATA E ORIGEM DA INFORMAÇÃO	TIPOS DE ESTABELECIMENTOS	EXTENSÃO DA ESCOLARI DADE (ANOS)	ANO LETIVO (MÊSES)	OBSERVAÇÃO
MARANHÃO	Comunicado da Diretoria Geral de Informações Estatística e Divulgação do Ministério da Educação (6.5.933). Dec. n. 252 de 2 de março de 1932.	1 - Grupo Escolar 2 - Escola Isolada (diurna (noturna)	5 4 3		
MATO GROSSO	Dec. n. 759 de 22 de abril de 1927 - Regulamento da Instrução Pública.	1 - Grupo Escolar 2 - Escolas Reunidas 3 - Escola Isolada (urbana (rural) 4 - Escola Rural Ambulante	4 3 3 2	9	As Escolas Rurais Ambulantes serão criadas nas zonas de pequenos núcleos de população. (art. 253 do dec.cit)
MINAS GERAIS	Dec. n. 7.970-A de 15 de outubro de 1927 - Regulamento do Ensino Primário	1 - Grupo Escolar 2 - Escolas Reunidas 3 - Escola Isolada (urbana (distrital) (rural)	4 4 3 3 3	10	
PARÁ	Dec. n. 1.650 de 1 de abril de 1935 - Regulamento do Ensino Primário	1 - Grupo Escolar 2 - Escolas Reunidas 3 - Escola Isolada 4 - Escolas Auxiliares Suburbanas 5 - Escolas Afastadas dos Centros Urbanos, Isoladas e Auxiliares.	5 3 3 3 2	9	As Escolas Auxiliares ou de Alfabetização são as criadas no interior dos municípios. (art. 71 do dec.cit.) O ano letivo compreende 9 meses e 9 dias, de 15 de janeiro a 24 de outubro. (art. 120 §. 2º do dec.cit.)

UNIDADES FEDERADAS	DATA E ORIGEM DA INFORMAÇÃO	TIPOS DE ESTABELECIMENTOS	EXTENSÃO DA ESCOLARI DADE (ANOS)	ANO LETIVO (MÊSES)	OBSERVAÇÃO
PARAÍBA	<p>Comunicado da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação. (23.6.933). Dec. n. 1.042 de 13 de maio de 1938.</p> <p>Programas de ensino (1938)</p>	<p>1 - Grupo Escolar 2 - Escolas Reunidas 3 - Escola Isolada (urbana (rural) 4 - Escola Granja 5 - Escola Rural Modêlo</p>	5	9	<p>Escola Granja é aquela que, além do ensino de letras do programa oficial, ministra praticamente em terreno doado pela Prefeitura ou particular, ensino de horticultura, jardinagem, silvicultura, pomicultura, suinocultura, cunicultura, apicultura, sericicultura e culinária (art. 8 do dec. cit.).</p> <p>Escola Rural Modêlo destina-se a ministrar o ensino rural especial aos alunos dos bairros pobres da cidade, que tenham sido aprovados nas matérias do 3º ano do curso primario e formar um professorado de emergencia. (art. 2º do dec. cit.).</p> <p>O ano letivo começa em 16.2 e termina em 19.11 (Com. cit).</p>
PARANÁ	<p>Comunicado da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação (8.12.933) -Codigo de Ensino de 1917 e decreto n. 1.874 de 2 de junho de 1932.</p>	<p>1 - Grupo Escolar 2 - Escolas Simples 3 - Escolas Reunidas ou Agrupadas. 4 - Escolas Ambulantes</p>	4	9 ½	<p>As Escolas Ambulantes para os bairros onde o Governo não houvesse estabelecido escolas ou as não pudesse manter por ser insignificante a população escolar. (Com. cit.).</p>

UNIDADES FEDERADAS	DATA E ORIGEM DA INFORMAÇÃO	TIPOS DE ESTABELECIMENTOS	EXTENSÃO DA ESCOLARI DADE (ANOS)	ANO LETIVO (MÊSES)	OBSERVAÇÕES
PERNAMBUCO	Comunicado da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação (8.6.933) -Ato n. 1.239 de 27 de dezembro de 1928.	1 - Grupo Escolar 2 - Escola Isolada	5	10	À medida que forem construídos novos grupos escolares devem ser suprimidas as Escolas Isoladas (plano da reforma de 1928).
PIAUI	Dec.n. 1.438 de 31 de janeiro de 1933 - Regulamento Geral do Ensino	1 - Grupo Escolar 2 - Escola Singular 3 - Escolas Agrupadas 4 - Escolas Nucleares	4 3 3 1	9 8	Escolas Nucleares para rápida alfabetização, em povoados de população escassa. (art. 96 § 1º do dec. cit.). O ano letivo começa a 15.2 e termina a 25.11. Nas Escolas Nucleares começa a 1.3 e termina a 25.11. (art. 158 e § único).
RIO DE JANEIRO	Dec. n. 196-A de 24 de dezembro de 1936 - Regulamento da Instrução Pública Primária.	1 - Grupo Escolar 2 - Escola Isolada (urbana rural) 3 - Escolas Típicas Rurais	5 3 3 4	9 ½	Escolas Típicas Rurais são escolas de educação elementar e de iniciação profissional agrícola. (art. 176 do reg. cit.).
RIO GRANDE DO NORTE	Lei n. 405 de 29 de novembro de 1916 - Regimento interno das Escolas Isoladas (1925) Regimento das Escolas Rudimentares (1925).	1 - Grupo Escolar 2 - Escolas Reunidas 3 - Escola Isolada 4 - Escola Rudimen- (fixa tar (ambulan te	6 4 4 2	10	As Escolas Rudimentares poderão funcionar como Escolas Ambulantes, por períodos ou ciclos completos de 5 meses. (art. 3º do reg. das escolas). O ano letivo nos grupos escolares começa em 1.2. e termina em 30.11. (art. 97-letra A da lei citada). O ano letivo nas escolas isoladas e reunidas vai de 1.2. a 19.11. (art. 61)

UNIDADES FEDERADAS	DATA E ORIGEM DA INFORMAÇÃO	TIPOS DE ESTABELECIMENTOS	EXTENSÃO DA ESCOLARI- DADE (ANOS)	ANO LETIVO (MÊSES)	OBSERVAÇÃO
RIO GRANDE DO SUL	Comunicado da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação (23.12.933) e Anuário Estatístico do Brasil de 1937.	<ul style="list-style-type: none"> 1 - Colégios 2 - Grupo Escolar 3 - Escolas Reunidas 4 - Escola Isolada 	<ul style="list-style-type: none"> 4 4 3 3 	8 $\frac{1}{2}$	Os Colegios têm a organização dos Grupos Escolares mas são mais desenvolvidos maior matrícula, etc. (Com. cit).
SANTA CATARINA	Dec. n. 794 de 2 de maio de 1914. Regulamento Geral da Justiça Pública. Lei n. 244 de 8 de dezembro de 1938. Comunicado da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação (6.7.933)	<ul style="list-style-type: none"> 1 - Grupo Escolar 2 - Escolas Isoladas 	<ul style="list-style-type: none"> 4 3 	10	
SÃO PAULO	Dec. n. 5.884 de 21 de abril de 1933 (Codigo de Educação). Decretos ns. 6.047 de 19 de agosto de 1933 e 7.268 de 2 de julho de 1935.	<ul style="list-style-type: none"> 1 - Grupo Escolar 2 - Grupo Escolar Rural 3 - Escola Isolada (urbana (rural 	<ul style="list-style-type: none"> 5 3 3 	10	<p>O 5º ano do Grupo Escolar tem caráter pré-vocacional. (art. 1º do Codigo cit.).</p> <p>O Grupo Escolar Rural ministra educação primária e procura desenvolver pendor e aptidão para atividades agrícolas e pastoris. (art. 1º do dec. cit.).</p>

UNIDADES FEDERADAS	DATA E ORIGEM DA INFORMAÇÃO	TIPOS DE ESTABELECIMENTOS	EXTENSÃO DA ESCOLARI- DADE (ANOS)	ANO LETIVO (MÊSES)	OBSERVAÇÃO
SERGIPE	Dec. n. 25 de 3 de feve- reiro de 1931 - Regula- mento do Ensino Primario	1 - Grupo Escolar 2 - Escolas Reunidas 3 - Escola Isolada	4 4 4	9	O ano letivo começa em 10.2 e termina em 20.11. (art. 51 do dec.cit.).
TERRITÓRIO DO ACRE	Inquerito relativo à clay sula X do Convenio Nacio nal de Educação (14.2.35)	1 - Grupo Escolar 2 - Escola Isolada (urbana (rural) 3 - Escolas Ambulantes	2 2		As Escolas Ambulantes são des- tinadas a alfabetização in- tensiva das crianças que vi- vem nos seringais e não po- dem permanecer por mais de um ano em cada seringal.
Nº	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, em 10 de ABRIL DE 1939.				